

				escolar; fazer cumprir a legislação pertinente à gratuidade do ensino; orientar as Escolas públicas na capacitação e aplicação de recursos financeiros; orientar as escolas e órgãos municipais de educação quanto ao levantamento da demanda escolar, participando da definição da proposta de organização do atendimento, orientar e acompanhar processos de criação, organização de escolas; homologar Regulamento e o Calendário Escolar; visar processo de autorização para lecionar, secretariar e dirigir estabelecimento de ensino; verificar, permanentemente, no que se refere à legislação do ensino, a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.	
Profissional do Magistério Função Psicopedagogo	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação em Supervisão e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar OU Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio + Especialização em Psicopedagogia Clínica.	25 H	Realizar atendimento psicopedagógico aos alunos enviados pelas escolas; realizar aconselhamento individual ou em grupo através de técnicas de psicoterapia; avaliar prontuários com informações sobre o atendimento; identificar, compreender os fatores emocionais internos na recuperação dos alunos/pacientes; participar e/ou coordenar programas específicos, aplicando técnicas psicopedagógicas mensurando/avaliando os mecanismos, características socioeconômicas da comunidade (público alvo) e resultados a serem atingidos, para definir a linha de trabalho, assessorar e prestar orientação aos familiares, a fim de melhorar a qualidade de vida dos alunos e de suas famílias; manter diálogo constante com a equipe da SEME, responsável pelo Programa, transmitindo as informações sobre os avanços dos atendimentos realizados; emitir laudo específico para alunos que após diagnóstico, ficar comprovada a sua necessidade educacional especial (dislexia, discalculia, déficit de atenção, hiperatividade, entre outros); solicitar à escola relatório periódico dos alunos que estão sendo atendidos; enviar orientações à escola a respeito dos procedimentos a serem adotados pelo(s) professor (res) e demais funcionários, visando o desenvolvimento do aluno, comprovadamente, com necessidade Educacional Especial; encaminhar para outros especialistas os alunos que necessitem de acompanhamento específico (neuro, psiquiatria, psicólogo, fono...); realizar visitas às escolas para acompanhamento de evolução do aluno/paciente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.456,03
Profissional do Magistério Função de Docência – Salas de AEE (Atendimento educacional Especializado)	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. + Curso com carga horária de 120 horas na área de Educação Inclusiva com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES OU Curso de Pós-Graduação na área de Educação Inclusiva. OU Curso de nível superior na área de Educação em nível de	25 H ou 40 H	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos públicos - alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos, nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; Outras atividades correlatas.	R\$ 1.456,03

		licenciatura + Curso com carga horária de 120 horas na área de Educação Inclusiva com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES OU Curso de Pós-Graduação na área de Educação Inclusiva.			
Instrutor de LIBRAS	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Letras Libras OU Curso de nível médio acrescido de certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de LIBRAS (PROLIBRAS) OU Curso de nível médio acrescido de certificado de Curso de Formação de instrutores surdos com no mínimo de 120 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	25 H	Apoiar o uso e difusão da Libras no universo escolar; Planejar as aulas de Língua Brasileira de Sinais que serão ministradas em horário oposto ao da escolarização, na Sala de AEE da Escola; Realizar diagnóstico do conhecimento que o aluno possui a respeito da Língua de Sinais; Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e acessibilidade de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal na qual atua; Elaborar e confeccionar materiais pedagógicos que viabilizem o ensino da Língua de Sinais; Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e/ou pela SME; Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas possibilidades, desenvolvendo o conhecimento da Língua de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta Língua; Planejar juntamente com o professor da classe regular e professor do AEE a definição do conteúdo curricular que fará parte do Plano de Atendimento Educacional; Confeccionar materiais e recursos pedagógicos que compõem a Sala de AEE onde serão ministradas as aulas de Língua de Sinais, assim como em outros locais da escola; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, respeitando os horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação na Escola que será destinado a atender o aluno com surdez executando suas atribuições; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico. Outras atividades correlatas.	R\$ 997,44
Tradutor Intérprete de LIBRAS	Cadastro de Reserva	Bacharelado em Letras Libras OU Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras OU Profissional ouvinte com nível médio acrescido de certificado de proficiência de tradução e interpretação de LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com nível médio e	25 H	Planejar, ministrar e avaliar o ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ao educando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação. Tutorar os alunos (em qualquer circunstância); Apresentar informações a respeito do desenvolvimento dos alunos; Acompanhar os alunos; Disciplinar os alunos; Realizar atividades gerais extraclasses; Mediar a comunicação nas atividades diversas que acontecem na escola ou relacionadas a elas, visando atender às necessidades tanto de professores e alunos quanto da comunidade escolar, promovendo a inclusão social. Traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais em eventos comemorativos, apresentações, aula passeio, palestras, sessões de filme e outros; Acompanhar o aluno na realização de todas as atividades da grade curricular, previamente elaboradas pelo professor regente; Outras atividades correlatas.	R\$ 997,44

		Curso de formação de tradutor e intérprete de LIBRAS com no mínimo de 240 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.			
--	--	--	--	--	--

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 001/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

NOME DO CANDIDATO:

[illegible]

RG ou CTPS:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
--------------------	-------------	----------------------------

ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
CEP:	TELEFONE RESIDENCIAL: ()		
TELEFONE CELULAR: ()	E-MAIL:		

CANDIDATO AO CARGO DE:

Obs. Marcar apenas uma opção.

Cada envelope deverá conter apenas um processo de inscrição.

CARGO	Marque com um X	CARGO	Marque com um X
01- PMFD - Educação Infantil: Creche Parcial (25 horas semanais)		11- PMFD- Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês	
02- PMFD - Educação Infantil: Creche Integral (40 horas semanais)		12- PMFD- Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	
03- PMFD - Educação Infantil: Pré Escola		13- PMFD- Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	
04- PMFD - Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 1º ao 3º ano		14- Profissional do Magistério Função Pedagógica	
05- PMFD - Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 4º e 5º ano		15- Profissional do Magistério Função Inspetor Escolar	
06- PMFD- Anos Finais do Ensino Fundamental – Arte		16- Profissional do Magistério Função Psicopedagogo	
07- PMFD- Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências		17- PMFD: Salas de AEE (Atendimento Ed. Especializado)	
08- PMFD- Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física		18- Instrutor de Libras	
09- PMFD- Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia		19- Tradutor e Intérprete de Libras	
10- PMFD- Anos Finais do Ensino Fundamental – História			

*PMFD: Profissional do Magistério Função de Docência

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem este processo seletivo.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Tabela nº 01 – candidatos aos cargos enumerados de 1 a 3 - (item 2.9).

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		VALOR
C A T E G O R I A S	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	20
	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	15
	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	05
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizado a partir de 2012.	04
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituição particular com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	03
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituição particular com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizado a partir de 2012.	01
	Curso de Educação Infantil ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	08
	Curso de Educação Infantil ofertado por instituições particulares com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	04

Tabela nº 02 – candidatos ao cargo de número 4 - (item 2.9).

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		VALOR
C A T E G O R I A S	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	20
	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	15
	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	05
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizado a partir de 2012.	04
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituição particular com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	03
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituição particular com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizado a partir de 2012.	01
	Curso de Alfabetização ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	08
	Curso de Alfabetização ofertado por instituições particulares com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	04

Tabela nº 03 – candidatos aos cargos enumerados de 5 a 16 - (item 2.9).

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		VALOR
C A T E G O R I A S	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	20
	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	15
	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	10
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizado a partir de 2012.	08
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituição particular com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	05
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituição particular com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizado a partir de 2012.	02

Tabela nº 04 – candidatos aos cargos enumerados de 17 a 19 - (item 2.9).

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		VALOR
C A T E G O R I A S	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	20
	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	15
	Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação Especial ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	10
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação Especial ofertado por instituições Federais, Estaduais e Municipais, com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizado a partir de 2012.	08
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituição particular com carga horária igual ou superior a 120 horas, realizado a partir de 2012.	05
	Curso de aperfeiçoamento na área de Educação ofertado por instituição particular com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizado a partir de 2012.	02

Tabela nº 05

Exercício Profissional	PESO (máximo de 30 meses – 30 pontos)
Na função de docência – para os cargos enumerados de 01 a 13, do item 2.9 deste Edital, no período de julho de 2010 a julho de 2015.	01 ponto por mês trabalhado
Na função específica do cargo – para os cargos enumerados de 14 a 19, do item 2.9 deste Edital, no período de julho de 2010 a julho de 2015.	01 ponto por mês trabalhado

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 01 (um) mês equivale a 28 (vinte e oito) dias trabalhados.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME Nº 001/2015.

Candidato: _____

Inscrito para: _____

Requer revisão na contagem de pontos em virtude de:

- () Indeferimento da inscrição;
- () Falha na análise dos títulos;
- () Falha na análise dos pré-requisitos;
- () Falha na digitação;
- () Falha na ordem de classificação.

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Conforme Edital tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados somente os documentos constantes na inscrição.

Vargem Alta, ____/____/____

Assinatura Legível do Candidato

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR CONTRATO

- Carteira de Identidade – *Cópia*
- CPF – *Cópia*
- Título de Eleitor – *Cópia*
- Carteira de Trabalho - CTPS - *Cópia*
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – *Cópia*
- Certificado de reservista (homens) – *Cópia*
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme estado civil – *Cópia*
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) – *Cópia*
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – *Cópia*
- Comprovante de inscrição e regularidade no órgão de classe (para profissionais de Educação Física) – *Cópia*
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site www.tse.jus.br)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (site da polícia civil)
- Certidão negativa criminal – Todas as Comarcas (obter no site www.tj.es.gov.vr)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade – *cópia*
- Cartão de vacinação dos filhos com até 07 anos de idade – *cópia*
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos com idade de 06 a 14 anos - *original*
- Declaração de não acúmulo de cargos público –*original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- Declaração de Bens – *original* (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- 01 foto (3x4)
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, mediante apresentação dos seguintes exames: Sangue: Hemograma completo, VDRL, Creatinina e Glicemia, Videolaringoscopia.

Para avaliação médica do serviço de medicina do trabalho os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, no Setor de Regulação e Agendamento – Tel: 3528 1839.

ANEXO VI**1) FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO**

FUNCIONÁRIO: _____ CARGO: _____

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

REQUISITOS/CONCEITOS INDICADORES DE DESEMPENHO	NUMA ESCALA DE 1 A 4 ATRIBUA UM VALOR A CADA REQUISITO
1 - Demonstra interesse em conhecer documentos que norteiam a Educação (LDB, Proposta Pedagógica, Regimento Comum, entre outros), participando de seus estudos quando necessário;	
2 - Cumpre o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica;	
3 - É assíduo, comparecendo pontualmente à unidade de ensino nas horas efetivas de trabalho e, quando convocado para outras atividades programadas;	
4 - Comunica, com antecedência, eventuais atrasos e faltas para conhecimento e organização da Unidade de Ensino;	
5 - Demonstra comprometimento com suas responsabilidades, executando as tarefas com eficiência e presteza;	
6 - Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento;	
7 - Troca experiências com seus colegas sobre as práticas metodológicas aplicadas em sala de aula;	
8 - Preocupa-se em preparar devidamente sua aula, dominando o conteúdo que irá ministrar;	
9 - Zela pela socialização e aprendizagem dos alunos;	
10 - Apresenta ações pedagógicas inovadoras para dinamizar as aulas;	
11 - Apresenta bons resultados no desempenho de sua tarefa, cumprindo ou superando metas estabelecidas;	
12 - Avalia e controla o rendimento escolar dos alunos utilizando variados instrumentos;	
13 - Estabelece estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;	
14 - Propõe e acompanha as atividades extraclasse (dever de casa, trabalhos, etc...);	
15 - Mantém atualizados os registros nos documentos escolares sob sua responsabilidade;	
16 - Participa dos conselhos de classe fornecendo informações sobre o Desempenho do aluno e apresentando com pontualidade seus registros e suas documentações;	
17 - Participa integralmente dos momentos de formação, atualização e aperfeiçoamento profissional;	
18 - Participa de reuniões e eventos promovidos pela escola, colaborando assim com a articulação escola, família e comunidade;	
19 - Demonstra atenção e respeito aos educandos;	
20 - Mantém relações cooperativas com os profissionais da escola;	
21 - Soluciona com autonomia as questões relacionadas ao educando;	
22 - Comunica ao Pedagogo e/ou à Direção situações atípicas: desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão, observadas na sala de aula, quando a intervenção não for suficiente;	
23 - Cumpre e faz cumprir ordens de seus superiores hierárquicos;	
24 - Trabalha em harmonia com o grupo promovendo integração e participação, mantendo reserva sobre assuntos internos dos órgãos;	
25 - Demonstra cuidados com o uso e conservação de materiais e equipamentos.	
Total da pontuação obtida:	

Critérios de pontuação:

- 1-Desempenho insuficiente
- 2-Desempenho satisfatório
- 3-Desempenho bom
- 4-Desempenho excelente

Comentários do (a) Avaliado (a):

Assinatura do (a) Avaliado(a): _____ Data: __/__/____

Comentários e/ou observações do(s) Avaliador(es):

Assinatura do (a) Avaliado (a): _____ Data: __/__/____

Identificação e assinatura do(s) Avaliador(es):

Nome/Cargo: _____ Assinatura: _____

Nome/Cargo: _____ Assinatura: _____

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	06 DE NOVEMBRO DE 2015
INSCRIÇÃO	23 A 25 DE NOVEMBRO DE 2015
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	18 DE DEZEMBRO DE 2015
RECURSO	21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2015
ANÁLISE DOS RECURSOS	23 DE DEZEMBRO DE 2015
CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO VIII

PORTARIA/SEME Nº 020/2015, de 28 de outubro de 2015.

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGIS-
TÉRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3164/2015, de 26 de outubro de 2015 e considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva, para suprir as vagas transitórias, de excepcional interesse do serviço público, através da contratação temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, encarregada de planejar e executar os trabalhos relativos à seleção de candidatos para admissão em regime de designação temporária, para os cargos de Profissionais do Magistério, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Secretário Municipal de Educação:

- Flávio Ferreira Barbosa (presidente)

Representantes do Setor Pedagógico da SEME:

- Luciana Marta Alves Silva
- Luciana Rogério Souza Maia
- Mariléia Scaramussa Marin Magnago
- Valéria Donna de Oliveira Guimarães

Representantes do Setor de Recursos Humanos da SEME:

- Náira Regina Panzin
- Vanessa Lorenzoni Thomazini

Representante do Setor de Inspeção:

- Silvana Maria Sartori

Representante da Procuradoria Geral do Município:

- Jalile Zagoto David

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Flávio Ferreira Barbosa
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto 3164/2015

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 47/2015, de 03 de novembro de 2015.

ADIA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - A próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal será realizada no **dia 10 de novembro de 2015 (terça-feira)**, às **16:00h**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ MARCELO SCARAMUSSA

Presidente em Exercício



HINO DE VARGEM ALTA

SOBRE VALES E GRANDES COLINAS

**TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO
DESBRAVADA, POR MUITAS RAÇAS
NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO.**

**TENS UM CLIMA DE VIDA
SAUDÁVEL**

**ONDE CONTO AS ESTRELAS NO
CÉU**

**É ORGULHO TE VER A CRESCER
ABENÇOADA E AMADA POR DEUS.**

**VARGEM ALTA, VARGEM ALTA
DE TRABALHO E MUITO ARDOR
POVO HERÓICO A BUSCAR NA
ESPERANÇA**

NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR.

**NOSSA FAUNA E FLORA NOS
ENCANTA A CULTURA TRAZES NA
RAIZ**

**TUAS ROCHAS E AGRICULTURA
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS.**

**TEU NOME ESTÁ NAS ALTURAS
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO**

**O DESAFIO ENFRENTAS COM
BRAVURA**

O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO."

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
GABINETE

ANTÔNIO QUIRINO BELÉM RABELO
FINANÇAS

JOEDSON GUIMARAES DE SOUZA
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

DIONISIO DEZAN
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

FLÁVIO FERREIRA BARBOSA
EDUCAÇÃO

GERALDINO DE SOUZA
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

FRANCISCO IGNACIO FASSARELLA
AGRICULTURA

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com